NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 54.422.883/0001-57

TERMO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.422.883/0001-57 ("Fundo"), lavra o presente Termo de Apuração da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), convocada por meio do Edital de Convocação de 5 de novembro de 2026 ("Edital"), nos termos a seguir:

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF), de forma exclusivamente eletrônica, por meio de videoconferência, na plataforma Microsoft Teams, conforme previsto no Edital.

2) CONVOCAÇÃO: Realizada mediante Edital datado de 5 de novembro de 2026, encaminhado aos Cotistas e disponibilizado nas páginas da Administradora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

3) PRESENÇA: Presentes Cotistas ou os respectivos procuradores, conforme registros mantidos pela Administradora. Presentes, ainda, representantes da Administradora e da NEST INTERNATIONAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.131/0001-70, na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo ("Gestora").

4) QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: A assembleia foi instalada considerando a presença de pelo menos 1 (um) cotista.

5) MESA: Vitor Domingues Sobral, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. Danielly Pereira da Silva para secretariá-los.

6) ORDEM DO DIA: conforme o Edital, a Assembleia teve por objeto:

6.1. Apresentação, pela Gestora, do plano de ação para a indicação de novo prestador de serviço de administração fiduciária do Fundo, em substituição à Administradora ("Plano de Ação"), ficando estabelecido pela Gestora, o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do novo administrador fiduciário, que será submetido à aprovação pelos cotistas, em nova assembleia a ser convocada oportunamente.

7) CONSIDERAÇÕES DOS COTISTA: Durante a assembleia, foram feitas as seguintes considerações pelos cotistas:

a) Foi requerida a apresentação de um plano de ação com cronograma e informações a respeito de instituições interessadas em administrar o fundo.

b) Foram tratados critérios da Resolução 5.272/2025 e da exclusão de instituições S3 e S4. Também foi mencionada a tentativa de agendar uma reunião para discutir questões do investimento, como liquidez e cronograma. Ainda, foi destacado o prazo de dois anos para regularização dos ativos, além dos possíveis efeitos sobre CRP e documentação interna.

c) Foram solicitados esclarecimentos acerca da empesa responsável pelo gerenciamento dos investimentos em obra.

8) EFEITOS DA RENÚNCIA. Consignou-se, ainda, que, independentemente da realização da Assembleia, permanecem válidos e produzindo seus efeitos a Renúncia, bem como os prazos e procedimentos dela decorrentes, nos termos do artigo 108 da parte geral da Resolução CVM 175 e do Edital, permanecendo a Administradora no exercício de suas funções nos termos do item 6.2.2 do Regulamento.

9) ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se o presente Termo, que será divulgado pela Administradora em 19 de novembro de 2026, nos termos do Edital. Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Termo têm os significados atribuídos no Edital e no Regulamento.

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.